

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

22/10/2019

Pág. 1/3

Decreto nº 170/2019 de 22/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2375/2019 de 22/10/2019.

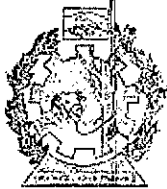
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 131.311,00 (cento e trinta e um mil trezentos e onze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
554 - 3.3.90.30.00.00	56 MATERIAL DE CONSUMO	89.247,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
561 - 3.3.90.36.00.00	56 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.513,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
564 - 3.3.90.39.00.00	56 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.551,00

Total Suplementação: 131.311,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

** Elotech **

22/10/2019

Pág. 2/3

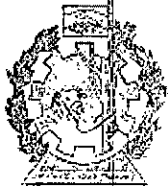
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.1.163.	Aquisição de equipamentos e material permanente para escolas municipais.	
549 - 4.4.90.52.00.00	56 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.249,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
551 - 3.3.70.41.00.00	56 CONTRIBUIÇÕES	59.999,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
556 - 3.3.90.31.00.00	56 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.999,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
05.006.12.361.0061.0.000.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.006.12.361.0061.2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
570 - 4.4.90.52.00.00	56 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.513,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.000.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.000.0000.0.000.	Educação	
05.006.12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	
05.006.12.365.0060.0.000.	Educação Infantil - Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos	
05.006.12.365.0060.2.207.	Manutenção e encargos com a Educação Infantil	
589 - 4.4.90.52.00.00	56 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.551,00

Total Redução:

131.311,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

**** Elotech ****

22/10/2019

Pág. 3/3

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 22/10/2019.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

22 / 10 / 2019